

RESOLUÇÃO Nº 303, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera e acrescenta dispositivos ao artigo 1º da Resolução nº 289, de 11 de março de 2015.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O § 2º do artigo 1º da Resolução nº 289, de 11 de março de 2015, que “Institui e disciplina a utilização de cota mensal para ressarcimento de despesas com transporte e correlatas no exercício de atividade parlamentar.”, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.
.....

§ 2º. Os veículos alocados para uso exclusivo do parlamentar através de procedimento licitatório, serão abastecidos pelo disposto nesta Resolução.”

Art. 2º. Ficam acrescentados os §§ 3º e 4º ao artigo 1º da Resolução nº 289, de 11 de março de 2015, que “Institui e disciplina a utilização de cota mensal para ressarcimento de despesas com transporte e correlatas no exercício de atividade parlamentar.”, com as seguintes redações:

“Art. 1º.
.....

§ 3º. Fica vedado ao parlamentar que tiver veículo cautelado do mesmo tipo ou similar o direito a receber veículo de que trata o § 2º deste artigo.

§ 4º. O parlamentar que aderir a locação de veículo, poderá fazer locação de veículo para atender o escritório parlamentar.”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de setembro de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente - ALE/RO